



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre denominação de Rua Antonio Pereira da Silva - Guarú, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA - GUARÚ, a artéria que fica localizada no conjunto Seu Anísio – Bairro São José, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO